



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **205420262254**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 054/2026 FMSCO-TO **1**

### IPASMU-CO

PORTARIA IPASMU-CO N° 028/2026, de 30 de abril de 2026 **1**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 054/2026 FMSCO-TO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO N° 8814/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025

O referido Contrato N° 054/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **INSIDE - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo senhor FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, para prestar serviços de consultas com exames, cirurgias e demais procedimentos especializados em oftalmologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
--------	-------------------	---------------------	----------------------	---------------------	-------	-------

05 - Fundo Municipal da Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Colinas	3.3.90.39.00 - Outros Serv. - PJ	755	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000 1.632.0000.0000 1.636.0000.0000
05 - Fundo Municipal da Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.39.00 - Outros Serv. - PJ	704	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000 1.632.0000.0000 1.636.0000.0000

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do Contrato N°054/2026/FMSCO/TO, será **R\$ 984.470,49 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhado abaixo:

Itens	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CIRURGIA DE CATARATA	SERV	360	R\$ 1.624,44	R\$ 584.798,40
2.	CIRURGIA DE PTERÍGIO	SERV	157	R\$ 1.281,11	R\$ 201.134,27
3.	CONSULTA COM EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS OFTAMOLOGICOS	SERV	778	R\$ 255,19	R\$ 198.537,82

**Valor Total: R\$ 984.470,49**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é contado a partir da data de sua assinatura, iniciando aos 30 dias do mês de abril de 2026 e se estendendo até 31 de dezembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei n° 14.133, de 2021 e do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

## IPASMU-CO



**INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO**  
**PORTARIA IPASMU-CO N° 028/2026, de 30 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada **PAULINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. 11, 27 e 27-A e seguintes da Lei Municipal n° 924/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente da ex-segurada **PAULINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, CPF n° \*\*\*.\*\*\*.941-15, servidora inativa (aposentada) no cargo de Professor II, matrícula funcional n° 0362, falecida em 19/02/2026.

**Art. 2º.** O valor inicial do benefício será de R\$ 10.265,36 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da cota, destinado à única beneficiária habilitada:

I - **Sarah Souza Pereira (filha):** cota temporária, com cessação

prevista para 15/12/2032 (ao completar 21 anos).

**Parágrafo único.** Cessada a cota da dependente temporária, o benefício será extinto, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sem paridade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 19.02.2026 (data do óbito).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de abril de 2026.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor-Presidente do IPASMU-CO

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO  
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E  
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº  
634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser  
encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

